



CARTA CONTRATO Nº 09/2022

CARTA CONTRATO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE TERRENOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI, entre e o município de Demerval Lobão - Piauí e a empresa FRANCISBEL ROSA VELOSO - ME (F. R. VELOSO), CNPJ Nº 41.894.095/0001-11.

O MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.885/0001-57, estabelecida na Avenida Padre Joaquim Nonato, 132, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, RICARDO DE MOURA MELO, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE e, de outro lado, FRANCISBEL ROSA VELOSO - ME (F. R. VELOSO), CNPJ Nº 41.894.095/0001-11, com sede na Rua José Ribeiro, nº 256, Bairro Cidade Nova, Demerval Lobão - PI, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, têm justo e acordado, celebrar a presente CARTA- CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO**

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 016/2022 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 07/2022, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE TERRENOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente deste CONTRATO ocorrerá por conta dos Recursos da Assistência Social, Próprios e Outros, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>Levantamentos planialtimétricos</li><li>Demarcação de terrenos da Prefeitura Municipal</li><li>Levantamento de áreas e informações sobre os terrenos</li><li>Georreferenciamento de terrenos</li><li>Elaboração de documentos para regularização de imóveis, averbações e outros.</li></ul>	12	MÊS	RS 4.000,00	RS 48.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO** - art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS:** art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO** o art. 75, I da Lei nº 14.133/2021

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

### CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Demerval Lobão - Piauí, como o único competente para dirimir

quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS:** art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO:** art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

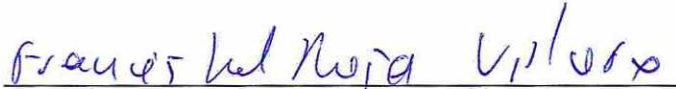
Demerval Lobão - PI, 22 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Demerval Lobão

Ricardo de Moura Melo

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Francisbel Rosa Veloso

FRANCISBEL ROSA VELOSO - ME (F. R. VELOSO), CNPJ Nº 41.894.095/0001-11

**CONTRATADA**